



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femanet.com.br](mailto:pplatina@femanet.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 20/2018

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018 – CIVAP.

PROCESSO CIVAP Nº. 23/2018.

PROCESSO PREFEITURA Nº. 05/19.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, residente à Rua Miguel Lopes Montes, 519 em Platina/SP, portador do CPF/MF sob n.º 049.378.968-57 e RG sob n.º 14.601.389-X, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93.

**DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, POSSUIDORA DO CNPJ Nº 05.847.630/0001-10, ESTABELECIDA NA AV. SENADOR FLAQUER, 869 - VILA EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP (CEP 09725-443). REPRES. LEGAL: RICARDO VIEIRA CASSIANO, RG 23.752.322-X CPF 178.397.978-06

EMAIL: [licitacao3.sp@somahospitalar.com.br](mailto:licitacao3.sp@somahospitalar.com.br); [licitacao5.sp@somahospitalar.com.br](mailto:licitacao5.sp@somahospitalar.com.br)

[soma.sp@somahospitalar.com.br](mailto:soma.sp@somahospitalar.com.br)

FONE 11 4122-9800

BANCO DO BRASIL AG 3415-0 C/C 105047-8

over



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR:

1.1. Consiste no registro de preços de medicamentos, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QUANT.	FORMA FARMACÊUTICA / DESCRIÇÃO	DENOMINAÇÃO GENÉRICA/MARCA/ Nº REGISTRO	CONCENTRAÇÃO / COMPOSIÇÃO	R\$ UNIT.	TOTAL R\$
54	40.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, MARCA: MEDQUIMICA, REG 109170097	500MG	0,500	20.000,00
61	1.000	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA, MARCA: TEUTO, REG 103700100	1.200.000 UI	6,450	6.450,00
93	60.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, MARCA: GEOLAB, REG 154230001	25MG	0,016	960,00
94	100.000	COMPRIMIDOS	CARBAMAZEPINA, MARCA: TEUTO, REG 103700472	200MG	0,100	10.000,00
155	600	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL, MARCA: TEUTO, REG 103700502	50 MG/ML - AMPOLA 1 ML	0,549	329,40
156	600	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL, MARCA: TEUTO, REG 103700502	50 MG/ML - AMPOLA 2 ML	0,679	407,40
179	50	SOLUÇÃO INJETÁVEL	DEXAMETASONA, MARCA: FARMACE, REG 110850032	2MG/ML AMPOLA COM 1ML	0,439	21,95
243	5.000	COMPRIMIDO	GINKGOBILOBA 120MG, MARCA: BIONATUS, REG 120090008	120MG	0,499	2.495,00
250	400	FRASCO AMPOLA	GLICOSE 25%, MARCA: FARMACE, REG 110850009	25 % - 10ML	0,180	72,00
259	400	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA-SOL.INJET., MARCA: TEUTO, REG 103700463	500 MG - 5ML	4,980	1.992,00
320	10.000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA, MARCA: HIPOLABOR, REG 113430052	10MG	0,090	900,00
336	1.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG, MARCA: GEOLAB, REG 154230028	10MG	0,030	30,00
377	600	SOLUÇÃO ORAL	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, MARCA: HIPOLABOR, REG 113430184	3MG/ML - FRASCO 60ML	2,850	1.710,00
378	20.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, MARCA: SANVAL, REG 107140237	5MG	0,062	1.240,00
385	30.000	COMPRIMIDO	RANITIDINA, CLORIDRATO, MARCA: MEDQUIMICA, REG 109170075	150MG	0,097	2.910,00
403	60.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, MARCA: E.M.S. REG 102350487	40 MG	0,094	5.640,00
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>55.157,75</b>

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº. 19/2018 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

## II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**2.2.** A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

**2.3.** *Local de entrega dos produtos contratados: As entregas serão parceladas e deverão ocorrer no, Unidade Básica de Saúde “Dr. Milton Gondin Pyles”, localizado na Rua Sebastião Moreira da Rocha, nº. 310, no município de Platina/SP*, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.3.1.** As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

**2.4.** Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

**2.5.** A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

### III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

**3.1.** O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de homologação do resultado do certame em referência.

**3.2.** Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irredutível, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

**3.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Platina, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**3.4.** Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura Municipal de Platina para a devida alteração do valor registrado.

**3.5.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Platina não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### IV – PAGAMENTO:



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**4.1.** O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

**4.2.** O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

**4.3.** O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

**4.4.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2019:

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal.**

**Órgão: 02 Executivo**

**Unidade Orçamentária: 02.05 Fundo Municipal de Saúde**

**Unidade Executora: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde.**

**103010013.2.112000 Manutenção de Atenção Básica – PAB Federal**

**33.90.30.00.00.00 Material de Consumo.**

**127 Fonte: 2 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc**

**Aplicação: 310.0000 Saúde – Geral**

**10303 Suporte Profilático e Terapêutico**

**103030012 Assistência Farmaceutica – Federal**

**33.90.30.00.00.00 Material de Consumo.**

**143 Fonte: 1 Tesouro**

**Aplicação: 310.0000 Saúde – Geral**

**33.90.30.00.00.00 Material de Consumo.**

**144 Fonte: 5 Transferências e Convênios Federais - Vinc**

**Aplicação: 310.0000 Saúde – Geral**

## **V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

**5.1.** Contratar com a Prefeitura Municipal de Platina, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**5.2.** Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

**5.3.** Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**5.4.** Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

**5.5.** Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

## VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**6.1.** Fiscalizar o recebimento do produto.

**6.2.** Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

**6.3.** Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

## VII – SANÇÕES:

**7.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.


## VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS:


**8.1.** Fica eleito o Foro de Palmital/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**8.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.


**8.3.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Prefeitura Municipal de Platina, 08 de janeiro de 2019.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA  
CNPJ nº. 44.543.999/0001-90  
WAGNER ROBERTO DE LIMA  
CPF/MF sob n.º 049.378.968-57  
CONTRATANTE

  
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 05.847.630/0001-10  
RICARDO VIEIRA CASSIANO  
CPF 178.397.978-06  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Douglas Carvalho Moreira  
RG nº. 20.814.879-6 SSP/SP

  
Edna Aparecida Dias  
RG nº. 26.107.936-0 SSP/SP



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina, Estado de São Paulo.

**CONTRATADA:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, POSSUIDORA DO CNPJ Nº 05.847.630/0001-10, ESTABELECIDADA NA AV. SENADOR FLAQUER, 869 - VILA EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP (CEP 09725-443).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 20/2018.**

**OBJETO:** Registro de Preços de Medicamentos **Valor total do registro: R\$ 55.157,75**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Platina, 08 de janeiro de 2019.

**CONTRATANTE:**

**Representante Legal**

**Nome e Cargo:** WAGNER ROBERTO DE LIMA – Prefeito Municipal.

**CPF:** 049.378.968-57.

**E-mail institucional:** licitacao@platina.sp.gov.br

**E-mail particular:** vagaowr@gmail.com

**Assinatura:** Wagner Roberto de Lima

**CONTRATADA:**

**Representante Legal:**

**E-mail institucional:** licitacao3.sp@somahospitalar.com.br;

licitacao5.sp@somahospitalar.com.br

**E-mail pessoal:** soma.sp@somahospitalar.com.br

**Assinatura:** R. L. Lima